



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017

Aos 31 dias do mês de maio de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial – SRP nº. 049/2017, Processo nº. 079/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

**MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.454.333/0001-19, estabelecida à Avenida Augusto de Lima, nº 233, Sala 1.532, Cep: 30.190-000, Centro, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. **Marcos Paulo de Melo Kern**, portador do CPF nº 116.598.056-86 e Identidade nº MG-15.770.902, residente na Rua Desembargador Leão Starling, nº 134, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, à saber:

### 1.1 Descrição dos itens

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	50	UNID	Cartucho Toner 05A (CE505A) para impressora HP Laser P2035. O produto deve ser original do fabricante, não sendo permitido cartuchos remanufaturados ou reembalados. O produto também deve ter sua marca expressa na caixa original.	HP	<b>R\$ 330,00</b>	R\$ 16.500,00
14	03	UNID	Cartucho Toner nº 36A, preto, para impressora HP Laser M-1120 MFP e HP Laser M1522N (CB436A). O produto deve ser original do fabricante, não sendo permitido cartuchos remanufaturados ou reembalados. O produto também deve ter sua marca expressa na caixa original.	HP	<b>R\$ 280,00</b>	R\$ 840,00
17	53	UNID	Cartucho Toner nº 78A, preto, para impressora HP Laser 1536 e HP Laser M1536 MFP. O produto deve ser original do fabricante, não sendo permitido cartuchos remanufaturados ou reembalados. O produto também deve ter sua marca expressa na caixa original.	HP	<b>R\$ 295,00</b>	R\$ 15.635,00
24	05	UNID	Cartucho de toner referência D2850A para uso em impressora	SAMSUNG	<b>R\$ 257,00</b>	R\$ 1.285,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



			Samsung 2851 ND, de alto rendimento (considera-se alto rendimento aqueles que apresentarem capacidade mínima de 5.000 páginas). O produto deve ser original do fabricante, não sendo permitido cartuchos remanufaturados ou reembalados. O produto também deve ter sua marca expressa na caixa original.			
28	02	UNID	Cartucho de toner nº 75, referência CB 337WB, tricolor, Volume de tinta 3,5ml, para impressora HP. O produto deve ser original do fabricante, não sendo permitido cartuchos remanufaturados ou reembalados. O produto também deve ter sua marca expressa na caixa original.	HP	<b>R\$ 89,00</b>	R\$ 178,00
30	5	UNID.	Cartucho de toner Samsung preto MLT-205L para impressora Samsung SCX4833FD	SAMSUNG	<b>R\$ 204,90</b>	R\$ 1.024,50
46	1	Unid.	Cart de toner copiadora Konica Minolta 163 Original	MINOLTA	<b>R\$ 276,00</b>	R\$ 276,00
47	1	Unid.	Cilindro para copiadora Konica Minolta 163	MINOLTA	<b>R\$ 350,00</b>	R\$ 350,00
48	1	Unid.	Cola para selo do cilindro para copiadora Konica Minolta 163	MINOLTA	<b>R\$ 35,00</b>	R\$ 35,00
49	1	Unid.	Dobradiça da tampa do ADF para copiadora Konica Minolta 163	MINOLTA	<b>R\$ 325,00</b>	R\$ 325,00
50	1	Unid.	Lamina de limpeza para copiadora Konica Minolta 163	MINOLTA	<b>R\$ 210,00</b>	R\$ 210,00
51	1	Unid.	Revelador para copiadora Konica Minolta 163	MINOLTA	<b>R\$ 290,00</b>	R\$ 290,00
52	1	Unid.	Rolete para copiadora Konica Minolta 163	MINOLTA	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 50,00
53	1	Unid.	Rolo fuso para copiadora Konica Minolta 163	MINOLTA	<b>R\$ 280,00</b>	R\$ 280,00
54	1	Unid.	Selo do cilindro para copiadora Konica Minolta 163 lado direito	MINOLTA	<b>R\$ 35,00</b>	R\$ 35,00
55	1	Unid.	Selo do cilindro para copiadora Konica Minolta 163 lado esquerdo	MINOLTA	<b>R\$ 35,00</b>	R\$ 35,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 37.348,50</b>						

**2.** A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

**3.** O prazo para entrega é de **15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte** à data de recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devidamente assinada. Os produtos serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



deverão ser entregues em Salinas, no Almoxarifado Central situado na Rua Abdênago Lisboa, nº 545, Bairro Raquel, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, de acordo com a quantidade solicitada.

**4.** O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

**5.** Os valores devidos pelo Município de Salinas serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal que deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e **CONVÊNIO Nº 2281/2013 firmado entre o município de Salinas e a Secretaria de Estado de Saúde (para o item 23)**, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira.

**6.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

**8.** Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

**9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.1.** O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

**10.2.** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão – SRP nº. 049/2017.

**13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão – SRP nº. 049/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.** O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através de cada secretaria solicitante na qual nomeará seu representante no curso da vigência dessa ata.

**15.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/ MG, esgotadas as vias administrativas.

**16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **José Antônio Prates** e pelo Sr. **Marcos Paulo de Melo Kern**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Salinas, 31 de maio de 2017.

---

**José Antônio Prates**  
**Prefeito**

---

**Marcos Paulo de Melo Kern**  
**MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**  
**Detentora da Ata**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**PRAÇA MOISÉS LADEIA, 64, CENTRO**  
**CEP: 39.560-000 SALINAS/MG**  
**CNPJ/MF: 24.359.333/0001-70**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**CONTRATADA: MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**

**Endereço: Avenida Augusto de Lima, nº 233, Sala 1.532**

**Cep: 30.190-000. Centro, Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3441-8514**

**CNPJ nº. 19.454.333/0001-19/INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002282809.00-19**

**Dados bancários: Caixa E. Federal – Agência: 1746-9/Conta nº. 1972-4**

**E-mail: [master.comercial01@hotmail.com](mailto:master.comercial01@hotmail.com)**

**Representante: Marcos Paulo de Melo Kern**

**Identidade: MG-15.770.902 CPF: 116.598.056-86**

**Endereço: Rua Desembargador Leão Starling, nº 134, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG**